



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-_____/____ 2026.

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Capoeira no Município de Macaé/RJ, a ser realizada anualmente na semana em que coincide o Dia Municipal da Capoeira (05 de agosto), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Macaé/RJ, a Semana Municipal da Capoeira, a ser realizada anualmente na semana em que coincidir o dia 05 de agosto, data do Dia Municipal da Capoeira, nos termos da Lei Ordinária nº 4.004/2013.

Art. 2º A Semana Municipal da Capoeira tem por objetivos:

- I** – valorizar a capoeira como expressão cultural e educativa, reconhecida como bem cultural de natureza imaterial no Município;
- II** – incentivar ações de difusão, preservação e transmissão de saberes, com respeito à diversidade de grupos, estilos, mestres e praticantes;
- III** – promover atividades culturais, esportivas e educativas, especialmente voltadas a crianças, adolescentes e juventude, sem prejuízo do público em geral;
- IV** – estimular parcerias com associações, coletivos, instituições de ensino, cultura e esporte, bem como com a sociedade civil organizada.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Capoeira poderão ser desenvolvidas, dentre outras, as seguintes ações:

- I** – rodas, oficinas, vivências, apresentações e encontros;
- II** – palestras, exposições, ações de memória e registro cultural;
- III** – atividades integradas com políticas públicas de cultura, educação, esporte e assistência social, quando couber;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

IV – homenagens e reconhecimento a mestres, contramestres, professores e grupos com atuação no Município.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas preferencialmente por meio de parcerias, cooperação com entidades e utilização de estruturas públicas já existentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem criação de órgão, cargo ou estrutura administrativa específica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto à padronização de identidade visual, calendário e divulgação das atividades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 05 de março de 2026.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
VEREADOR - CIDADANIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

JUSTIFICATIVA

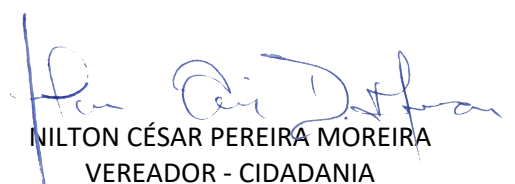
A Capoeira é mais do que uma prática corporal: é memória viva, é resistência, é identidade e é formação humana. Em Macaé, ela atravessa gerações, ocupa ruas, praças, projetos sociais e espaços culturais, construindo disciplina, pertencimento e oportunidades, especialmente para crianças e jovens. É, ao mesmo tempo, cultura, esporte, educação e inclusão.

O Município já reconhece a relevância dessa manifestação por meio do Dia Municipal da Capoeira (05 de agosto), instituído pela Lei nº 4.004/2013, e pelo reconhecimento da Capoeira como bem cultural de natureza imaterial (Lei Municipal vigente). A proposta de instituir a Semana Municipal da Capoeira, vinculada a essa data, nasce para ampliar esse reconhecimento, transformando um marco simbólico em uma agenda de valorização, mobilização e visibilidade.

A Semana Municipal da Capoeira permitirá que Macaé celebre, com mais força, aquilo que a Capoeira representa: cidadania, respeito, história e futuro. Ela cria um período anual propício para rodas, oficinas, encontros, palestras, ações de memória e homenagens — fortalecendo mestres, contramestres, professores, grupos e projetos que, muitas vezes, atuam onde o poder público não alcança com a mesma capilaridade, mantendo jovens no caminho do esporte, da cultura e da convivência comunitária.

Este Projeto também tem um sentido de justiça cultural: reconhecer e dar d a quem ensina valores diariamente — disciplina, autocontrole, solidariedade, superação e respeito às diferenças. A Capoeira é ponte: aproxima bairros, integra gerações e abre portas para políticas públicas de cultura, educação e esporte, sem impor criação de estruturas ou despesas obrigatórias, priorizando parcerias e o uso de espaços já existentes.

Por isso, a Semana Municipal da Capoeira é um convite à cidade: Macaé respeita sua história, honra seus mestres e acredita no poder transformador da cultura. É um passo simples na forma, mas grande no significado — para que a Capoeira siga viva, forte e reconhecida como patrimônio do povo macaense.


NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
VEREADOR - CIDADANIA